DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1454** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.851, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º 4253.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **Ana Julia Firmo de Abreu Lima**, matrícula n.º 83.219, ocupante do cargo de **Capinador**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.852, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento 4243, protocolizado em 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.º 12.715, de 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora **Jenyfer Luiza da Silva Auiks**, matrícula n.º 83.054, ocupante do cargo de **Especialista Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebida, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.853, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 27 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.º 12.718, de 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora **Madelyn Del Socorro Aransibia Rivera**, matrícula n.º 83.079 e 83.852, ocupante do cargo de **Médico Clínico e Médico Psiquiatra**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebida, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.854, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação licença

maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 14 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.º 12.714, de 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora **Aline Henrique Costa**, matrícula n.º 82.727, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07 de outubro de 2026.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebida, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.855, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento 4258, protocolizado em 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Valdene Lucia Rosa de Oliveira**, matrícula n.º 70.736, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de setembro de 2026.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.856, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Aline Helena de Melo Vieira**, matrícula n.º 82.995, como gestor e o servidor **Daniel Felipe Amaro Santos**, matrícula n.º 83.039 como fiscal do Contrato n.º 198/PMM/2026; Concorrência Eletrônica n.º 003/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 048/PMM/2026, objeto – Elaboração de diagnóstico ambiental de área degradada e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026

Matozinhos, 19 de outubro de 2026

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área 01: **Médico Clínico UPA- 24h**, na iniciativa privada (quadro de experiência - Nº 01 profissional)

Subárea 02: **Médico Clínico UPA- 24h ,** na administração Pública (quadro Nº 02 - experiência profissional).

Resultado após os recursos

MÉDICO UPA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	GABRIELLA GONÇALVES FONSECA MENDES	67
2	BRUNA DIULY SANTOS COSTA	56
3	GUSTAVO SOARES CORREA SILVA	53,5
4	CECILIA ALVES MARIANO	53,5
5	PAULA HELLEN LOPES SILVA ANTUNES	53
6	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	53
7	IZABELLA LORRANE COSTA DOS REIS	52,5
8	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVEIRA	50
9	VINICIO TADEU DA SILVA COELHO	47
10	JULIANA LAGE YULE MAFRA	45
11	ELLIDA RODRIGUES ARAÚJO CARVALHO	44,5
12	CRISTIAN GIOVANNI RODRIGUEZ BARRIGA	44
13	RHAYSSA WATTCULA HECK AVENDANHO	44
14	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	43
15	LUANA FERNANDES VALADARES ZAGO	43
16	PAULA ALVES XAVIER	42
17	SARA MENDES ROCHA	42
18	GLENDER LINCOLN SOUZA RAMALHO	41
19	MARÇAL JUNIO DE MATOS OLIVEIRA	40,5
20	PEDRO AUGUSTO DA REPETIÇÃO RODRIGUES	39
21	LORENA ARAÚJO MIRANDA	39
22	MADELYN DEL SOCORRO ARANSIBIA RIVERA	38,5
23	ANA PAULA ABDALA SANTOS SANTANA	38
24	ERIKA ALINE DE SOUZA	37
25	LUÍZA CAROLINE VIEIRA	36
26	PAULO HENRIQUE ANDRADE	31,5
27	LÍVIA TEIXEIRA CHAVES PINTO	31
28	LÚCIO LAZARO RESENDE FERREIRA	30
29	JOSÉ CALMITO FAGUNDES LEDO FILHO	30
30	JOSIANE BARBOSA BATISTA RODRIGUES	28
31	NATÁLIA CRISTINA DOS SILVA	21
32	LETÍCIA DANIELA DE FARIA	20
33	MARIA LUÍZA ANDRADE BELIZÁRIO MODIANO	20
34	ANA BEATRIZ SILVA MOREIRA	19
35	VICTOR TADEU DA CUNHA SIMÃO	14
36	THAMARA CASTRO REZENDE	14
37	YAGO FELIPE QUINTÃO AMARAL	13
38	ARIEL ROMERO FRANCO DE CARVALHO	12
39	BARBARA VITORIA MARINHO MOREIRA E SANTOS	12
40	AMANDA DA CUNHA IGNÁCIO	12
41	HENRIQUE ZUPPO GONÇALVES	9
42	YURI GABRIEL BOBA GOMES SILVA	9
43	MARIANA GARRIDO SANTOS ESQUIRIO	8
44	MARIANE DE OLIVEIRA LAURÊNCIO	6
45	GABRIEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	6
46	OTÁVIO CUQUI ALVES	6
47	GABRIEL ANGELO TORRES BORGES GOUVEA	6
48	JULIANA SANTOS NEVES PAIXÃO	6
49	RICARDO SANTANA BALTAZAR	6
50	IAN GUIMARÃES VILELA	6
51	ALBERTO FONSECA LOPES RODRIGUES	3
52	ANDRÉ ARTHUR QUARESMA DA COSTA	0
53	GABRIELA RAMOS DA CUNHA	0
54	PEDRO ARTHUR FARIAS SAMPAIO LEAL	0
55	ANDRESSA DIONÍSIO BARROS	0
56	AMABILIS AGATHA LUCIANO	0
57	PEDRO ARTHUR FARIAS SAMPAIO LEAL	0

DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

58	ANNA CAROLINA MENDES PENIDO	DESCALASSIFICADO

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 12.827, de 22 de setembro de 2026

.....

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026

Matozinhos, 19 de outubro de 2026

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área 01: **Médico PSF**, na iniciativa privada (quadro de experiência - Nº 01 profissional)

Subárea 02: **Médico PSF ,** na administração Pública (quadro Nº 02 - experiência profissional).

Resultado após os recursos

MÉDICO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	DÉBORA DINIZ STORINO	57
2	GUSTAVO SOARES CORREA SILVA	53,5
3	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	53
4	THATIANA DE CASTRO ROCHA	55
5	IZABELLA LORRANE COSTA DOS REIS	52,5
6	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVEIRA	50
7	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	46,5
8	MARÍLIA ALMEIDA FERREIRA	46,5
9	STELLA CRISTINA DE MOURA	44,5
10	ELLIDA RODRIGUES ARAÚJO	44,5
11	GLENDER LINCOLN SOUZA RAMALHO	40,5
12	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	39
13	ALANA GONÇALVES MACHADO	33,5
14	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	33
15	PAULO HENRIQUE ANDRADE	32,5
16	JOSIANE BARBOSA BATISTA	28
17	CRISTIANE SILVESTRE SOUZA	27
18	ERICA NICCHIO NORVILA	26
19	LETÍCIA DANIELA DE FARIA	20
20	MARIA LUÍZA ANDRADE BELIZARIO MODIANO	20
21	ISABELA SENA DE OLIVEIRA	19
22	MARIA HELENA ZAMBON	18
23	VICTOR TADEU DA CUNHA SIMÃO	14,5
24	LORRANY FRANCA RODRIGUES	12
25	BRUNO CHIARETTI COSSENZO ABDO	12
26	ARIEL ROMERO FRANCO DE CARVALHO	12
27	LUCAS JUNIO DA SILVA	12
28	IARIN BARBOSA DE PAULA	12
29	SABRINA EMANUELA CUNHA CRUZ	9
30	BARBARA VITORIA MARINHO MOREIRA E SANTOS	9
31	YURI GABRIEL BOBA GOMES SILVA	9
32	THAIS CALDEIRA SOARES FOFFANO	8,5
33	MARIANA GARRIDO SANTOS ESQUIRIO	7
34	ROBERTA CARVALHO ÁVILA PITALUGA PARANHOS	7

35	RICARDO SANTANA BALTAZAR	6
36	OTAVIO CUQUI ALVES	6
37	MARIANE DE OLIVEIRA LAURENCIO	6
38	ANNA KAROLINA ALMEIDA MOREIRA AMARAL	6
39	KENNAD ALVES RIBEIRO	3,5
40	ALBERTO FONSECA LOPES RODRIGUES	3
41	ANDRÉ ARTHUR QUARESMA DA COSTA	3
42	ANDREIA NEVES RIBEIRO	2
43	GABRIELA RAMOS DA CUNHA	0
44	ANDRESSA DIONÍSIO BARROS	0
45	PEDRO ARTHUR FARIAS SAMPAIO LEAL	0

DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

46	ANNA CAROLINA MENDES PENIDO	DESCALASSIFICADO

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 12.827, de 22 de setembro de 2026

.....

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026

Matozinhos, 19 de outubro de 2026

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área 01: **Médico Psiquiatra**, na iniciativa privada (quadro de experiência - Nº 01 profissional)

Subárea 02: **Médico Psiquiatra,** na administração Pública (quadro Nº 02 - experiência profissional).

Resultado após os recursos

MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ANÁLISE CURRICULAR
1	MAURÍCIO PRADO NETO	39
2	MADELYN DEL SOCORRO ARANSIBIA RIBERA	20,5
3	GLENDER LINCOLIN SOUZA RAMALHO	11
4	LILIAN DE FÁTIMA CARDOSO PIRES	02
5	MARCELA VASCONCELOS APIPE	01
6	LARISSA VASCONCELOS HORTO	0

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 12.827, de 22 de setembro de 2026

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
- Secretaria Municipal de Saúde-
Rua Joao Gonçalves de Oliveira 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-7139| saude@matozinhos.mg.gov.br

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE CURRICULAR

Em análise ao recurso interposto pela candidata Isabela Sena de Oliveira, referente à pontuação atribuída na análise curricular, especialmente quanto ao quesito “Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo”, a Comissão de Avaliação esclarece o que segue.

Conforme os critérios estabelecidos no formulário de análise curricular, os certificados apresentados pela candidata, referentes a cursos relacionados à Atenção Primária à Saúde, enquadram-se nos itens 2 e 3 da tabela de pontuação de formação, que contemplam cursos relacionados à área da Saúde com cargas horárias de 8 a 40 horas e acima de 40 horas, respectivamente.

O item 1, por sua vez, refere-se especificamente a certificados de conclusão de cursos relacionados à área específica do cargo pretendido, no caso, Médico de Saúde da Família, ou à residência médica ou pós-graduação relativa à área específica em que o profissional concorre. Dessa forma, os certificados apresentados não foram considerados para pontuação nesse item, uma vez que foram classificados nos itens correspondentes à formação complementar na área da Saúde, conforme as características da documentação apresentada.

Quanto à alegação de atuação em unidade de saúde, esclarece-se que o exercício de atividades em unidade integrante da rede municipal não caracteriza, por si só, vínculo empregatício com o Município de Matozinhos. Conforme as informações disponíveis, a prestação de serviços ocorre por intermédio de empresa terceirizada, sob regime jurídico distinto daquele aplicável aos profissionais vinculados diretamente à Administração Pública Municipal. Assim, não cabe considerar essa atuação como vínculo empregatício direto com o Município, para fins de eventual pontuação por esse critério, sem prejuízo da análise de outros documentos ou critérios expressamente previstos no edital.

Diante do exposto, considerando os critérios de pontuação estabelecidos no instrumento de avaliação curricular e a documentação apresentada, **decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso**, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída e, consequentemente, a nota final da candidata.

A decisão fundamenta-se na aplicação objetiva dos critérios de avaliação, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao edital do processo seletivo.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO

Comissão Organizadora =Edital 09/2026 Processo Seletivo Saude.

FORMALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO E DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Referência: Edital nº 009/2026 – Processo Seletivo para contratação de profissionais médicos.

Considerando as disposições do **Edital nº 009/2026**, que regulamenta o processo seletivo para contratação de profissionais médicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os candidatos **Kenned Ribeiro, Roberta Carvalho, Sara Rocha e Lorrany Rodrigues** encaminharam seus respectivos e-mails de inscrição dentro do prazo estabelecido no referido edital;

Considerando que as mensagens foram direcionadas

automaticamente à caixa de spam, circunstância que impediu sua identificação oportuna pela Administração, embora tenham sido encaminhadas tempestivamente;

Considerando o disposto no item 2.5 do Edital nº 009/2026, que admite, excepcionalmente, inscrições por correio eletrônico para os cargos médicos expressamente relacionados, hipótese aplicável aos cargos pretendidos pelos referidos candidatos;

Considerando os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da impessoalidade e da razoabilidade, que devem orientar a atuação administrativa;

Fica formalizado o reconhecimento da tempestividade das inscrições dos referidos candidatos, tendo em vista a comprovação do envio dentro do prazo estabelecido e a previsão editalícia que admite a inscrição por correio eletrônico para os cargos em questão.

Dessa forma, a Administração procederá à validação das inscrições, assegurando aos candidatos a participação no processo seletivo, desde que atendidos os demais requisitos e critérios previstos no Edital nº 009/2026.

Registra-se que a presente providência não configura dispensa ou flexibilização das exigências editalícias, mas o reconhecimento de inscrições encaminhadas tempestivamente e abrangidas pela hipótese prevista no item 2.5, preservando-se a legalidade, a isonomia e a regularidade do certame.

Matozinhos/MG, 19 de outubro de 2026.
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 427 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 21/10/2026 (Quarta-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
08:30 hs.	01 (um) **Cantineira** – (E. M. D. Elza A. Oliveira)	Cargo vago	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 19 de Outubro de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação